



Boletim do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal de SC - Filiado à FENAJUFE - nº 832 - 03.08.09

# Assembléia no dia 6 acelera luta contra GD e pela Carreira

Mais uma vez Santa Catarina vai mostrar capacidade de mobilização e luta pelo Plano de Carreira e contra a **Gratificação de Desempenho (GD)** proposta pelo Judiciário. Na quinta-feira, dia 6, às 13 horas, o SINTRAJUSC faz ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na rampa do TRT, em Florianópolis. Na pauta a eleição de delegados para a Reunião Ampliada da Fenajufe, nos dias 15 e 16 de agosto, e definição das atividades do Dia Nacional de Paralisação na Luta pelo Plano de Carreira, em 14 de agosto.

Nesta data, também estarão mobilizadas várias outras categorias e militantes dos movimentos sociais, na Jornada Nacional Unificada de Lutas, convocada por centrais sindicais e pelo movimento popular.

O Dia Nacional de Paralisação, conforme deliberado pela Diretoria Executiva da Fenajufe, terá o seguinte eixo: revisão salarial, defesa do Plano de Carreira e redução da jornada de trabalho sem redução de salário e direitos.

Outro encaminhamento aprovado na reunião da Diretoria Executiva é o posicionamento contrário à proposta dos Diretores Gerais, apresentada à

Comissão Interdisciplinar do STF no dia 29 de junho. A diretoria da Federação solicitou audiências com os DGs e Presidentes dos Tribunais Superiores para conversar sobre o Plano de Carreira e reivindicar que não haja retrocesso em relação à atual lei do PCS3. Um dos efeitos da proposta dos DGs é a quebra da paridade.

Também vão cobrar dos Tribunais empenho na aprovação do PL 319

(que busca corrigir algumas falhas na regulamentação do Plano de Cargos e Salários), garantia de correção das distorções salariais entre os cargos e discussão da tabela salarial para que nenhum servidor tenha perdas. A Federação vai lutar para barrar a Gratificação de Desempenho proposta pelos DGs e quer a continuidade da discussão sobre a proposta de Plano de Carreira.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC), conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário que será realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na rampa do TRT em Florianópolis no dia 6 de agosto do ano de 2009, quinta-feira, às 13 horas, comunicando ainda que a Assembléia discutirá os seguintes pontos de pauta:

- a) Eleição de delegados para a Reunião Ampliada da Fenajufe nos dias 15 e 16 de agosto;
- b) Deliberação sobre o Dia Nacional de Paralisação na Luta pelo Plano de Carreira, em 14 de agosto.

**Florianópolis, 03 de agosto de 2009**

**Diretoria Executiva do SINTRAJUSC**

## “Tábua salvadora” para quem?

**Paulo Roberto Koinski**

O Conselho Nacional de Justiça está implementando no Judiciário uma forma de gestão de pessoas que se apresenta como "tábua salvadora" do serviço público federal nos últimos anos. A seguir apresento alguns pontos preocupantes neste momento em que discutimos o Plano de Carreira:

1 - Esta política de pessoal baseada na busca por maiores índices de produção já está em implementação há mais tempo no Poder Executivo, e agora chegou a vez do Judiciário, via CNJ, que não tem em sua composição representantes dos trabalhadores. Este fato é um grande complicador, pois, ao se democratizar o Judiciário com a criação dos Juizados Especiais e estipular metas de julgamento de processos antigos, entre outras medidas, não se leva em consideração o número de servidores.

2 - Um exemplo de prática desta política de pessoal é a Lei 10.551, de 2002, que criou a GDSA e a GECTA para os controladores de voo. A realidade deles mudou bastante com tal gratificação. Alguns controladores passaram a perseguir o índice máximo da gratificação, fazendo plantões e jornadas maiores que as normais. Notícias da época relatam que alguns controladores de voo trabalhavam até 18 horas seguidas, fato que

contribuiu para a crise aérea. No período que antecedeu a crise aérea, a produtividade dos operadores de voo aumentou tanto que praticamente não foram admitidos mais operadores, mesmo com o aumento dos afastamentos para tratamento de saúde.

3 - Na proposta de Plano de Carreira feita pelos tribunais superiores consta a GD - Gratificações de Desempenho - "menina dos olhos" dos gestores "pós-modernos", e já implementada em diferentes órgãos do Poder Executivo.

4 - A GD não é apenas mais uma gratificação, ela é um instrumento de pressão por desempenho. Onde foi regulamentada e está em vigor, apenas uma pequena porcentagem de servidores, em torno de 10%, podem alcançar o desempenho máximo, ficando para poucos a recompensa pelo maior desempenho. Com relação às metas, elas são sempre reajustadas visando maior produção.

5 - Quanto à regulamentação, nosso trabalho é preponderantemente intelectual, portanto os critérios de avaliação tenderão a ser subjetivos. Só para comparar, cito que alguns tribunais estão tendo dificuldades para regulamentar o AQ - Adicional de Qualificação - conquistado por nós no PCS3, em 2006, aparentemente bem mais fácil de regulamentar. Na proposta dos tribu-

nais o prazo de regulamentação da GD será de três meses, prazo temeroso para algo tão subjetivo.

6 - A instituição da GD no Judiciário Federal abrirá as portas para a demissão do servidor estável. O PLC 248, de 1998, em tramitação na Câmara dos Deputados, visa regulamentar o inciso III do § 1º do artigo 41 da Constituição Federal, que prevê a demissão do servidor estável por insuficiência de desempenho. Segundo este projeto de lei, o servidor que obtiver duas avaliações negativas ou três intercaladas num total de cinco avaliações poderá ser demitido por insuficiência de desempenho.

7 - A GD também tem outro ponto prejudicial ao trabalhador, pois nas férias, licenças e na aposentadoria, o servidor não produz. E como fica a mulher, que acabou de conquistar a ampliação da licença maternidade?

Neste clima de competição, não serão poucos os que se aposentarão precocemente por doenças do trabalho. E aí a perversidade é maior, pois, nos últimos anos de trabalho, o trabalhador estará produzindo menos, seja pela idade avançada ou, no caso de aposentadoria por doença, por estar em licença médica.

Espero ter contribuído para uma melhor reflexão sobre o que é uma gratificação por desempenho dentro do nosso futuro Plano de Carreira.